



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO Nº. 01/2021

“ALTERA O ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA”.

OS VEREADORES signatários, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O artigo 12 da Resolução nº 04 de 15 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrania, passará a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 12. A Mesa da Câmara compõe-se de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que se substituirão nesta ordem, eleitos conforme preceituado neste Regimento Interno e empossados no dia primeiro de janeiro, para um mandato de dois anos, permitindo-se apenas uma vez a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.


§1º Na constituição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa.

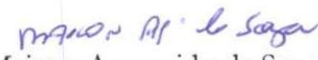
§2º Na ausência dos membros da Mesa, o Vereador mais idoso assumirá a presidência.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2021.


José Reis Garcia
Presidente da Câmara


Klínger Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Maicon Aparecido de Souza
1º Secretário